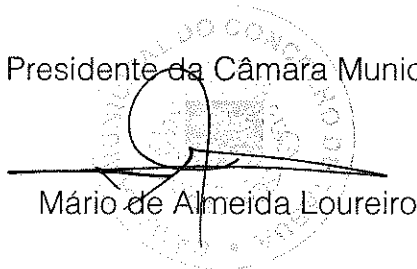


## EDITAL

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua: -----  
----- TORNA PÚBLICO, que por deliberação tomada em reunião pública da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 100.º e 101.º do Anexo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é submetido a **audiência dos interessados e consulta pública**, para recolha de sugestões, o **Projeto de Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Tábua**, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente Edital no Boletim Municipal e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa. -----  
----- Mais se informa, que os interessados podem consultar o presente Projeto de Regulamento junto do Balcão Único da Câmara Municipal de Tábua, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, em Tábua, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões tidas por convenientes. As sugestões devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua, podendo estas ser enviadas por carta normal ou registada, com aviso de receção, para esta morada ou aí entregues pessoalmente, bem como remetidas para o e-mail geral@cm-tabua.pt. -----  
----- Para produzir os devidos efeitos publica-se o presente Edital, que vai ser publicado no Boletim Municipal, na página eletrónica [www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt), e afixado nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Tábua, 20 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário de Almeida Loureiro